

Diluição do resultado do procedimento de heteroidentificação - PPP e da avaliação biopsicossocial - PCD	07/08/2024
Prazo para recurso do resultado do procedimento de heteroidentificação - PPP e da avaliação biopsicossocial - PCD	08/08/2024 a 09/08/2024
Resultado do(s) recurso(s) contra o indeferimento do procedimento de heteroidentificação e da avaliação biopsicossocial	16/08/2024
Divulgação do Resultado Concurso	23/08/2024
Prazo para recorrer do resultado	26/08/2024 a 30/08/2024
Divulgação do Resultado dos recursos	02/09/2024 a 06/09/2024
Homologação do Resultado do Concurso pelo Conselho de Centro	09/09/2024
Publicação do Edital de Homologação do Resultado do Concurso no D.O.U.	12/09/2024

EDITAL Nº 47, DE 25 DE JANEIRO DE 2024
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO, no uso de suas atribuições, torna público o Concurso Público de Provas e Títulos na Área de Conhecimento/Componentes Curriculares abaixo relacionadas, de acordo com a Lei nº 8.112/90, a Lei nº 12.772/2012, com redação alterada pela Lei nº 12.863/2013, o Decreto 94.664/1987, o Decreto nº 9.739/2019, a Resolução nº 5.670 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE e demais legislações pertinentes, tomando por base o teor do processo administrativo nº 23102.004541/2023-69 e do Edital de Abertura de nº 33, 19 de janeiro de 2024, publicado na Edição nº 16 do Diário Oficial da União, em 23 de janeiro de 2024.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este documento apresenta informações específicas das provas do Departamento de Genética e Biologia Molecular, Área de Conhecimento/Componentes Curriculares previstos no item 2.1, referentes ao Edital de Abertura de nº 33/2024 no qual constam os regramentos gerais.

1.2. O certame constante deste Edital visa ao preenchimento das vagas destinadas a atender aos diversos Componentes Curriculares, conforme abaixo discriminado, pelos candidatos nele classificados e considerados aptos em exame de saúde, obedecida a ordem de classificação.

1.3. O programa deste concurso, aprovado pelo Colegiado do Departamento de Genética e Biologia Molecular, consta no Anexo I deste Edital.

1.4. O Cronograma deste concurso, aprovado pelo Colegiado do Departamento de Genética e Biologia Molecular, consta no Anexo II deste Edital, estando em conformidade com o Cronograma do Edital de Abertura nº 33/2024.

1.5. A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital, bem como as informações referentes a este Concurso, dar-se-ão por meio de D.O.U., avisos, informativos, editais ou lista de resultados, na página da UNIRIO/PROGEPE (<https://www.unirio.br/progepe/professor-do-magisterio-superior-efetivo>) e nos quadros de avisos dos respectivos Departamentos.

2. DAS VAGAS

2.1. O presente edital disponibiliza a abertura de 01 (uma) vaga imediata, no CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE, no Departamento de Genética e Biologia Molecular, conforme quadro abaixo:

Área/Componentes Curriculares	Exigência
Ciências Biológicas-Genética e Biologia Molecular/Fundamentos Biológicos e Bases Morfológicas da Medicina - módulo-Biologia Molecular I-Genética Geral	Graduação: Graduação nas áreas do Conhecimento (CNPQ) de Ciências Biológicas ou Ciências da Saúde Doutorado: Doutorado em Ciências com ênfase em Biofísica, Biologia Celular, Biologia Molecular, Bioinformática, Bioguímica, Ciências Ómicas, Farmacologia, Genética.

3. DO REGIME DE TRABALHO

3.1. O ingresso na Carreira de Magistério Superior ocorrerá sempre no primeiro nível de vencimento da Classe Professor Adjunto A, mediante aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, cuja a titulação mínima exigida é doutorado.

3.2. O Regime de Trabalho será de 40h semanais em Dedicação Exclusiva e a jornada de trabalho poderá ser cumprida no turno integral, de acordo com a necessidade da Instituição.

3.3. As demais disposições sobre Regime de Trabalho e Remuneração estão disponíveis no Edital de Abertura de nº 33/2024.

4. DO PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Farão jus à isenção da taxa de inscrição no concurso público, em conformidade com a Lei nº 13.656/2018, os candidatos que se enquadram em uma das situações abaixo:

I - Pertençam à família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário mínimo nacional;

II - Sejam cadastrados como doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

4.2. O candidato poderá requerer a isenção de pagamento da taxa de inscrição no período compreendido entre as 00:00 horas do dia 01 de fevereiro de 2024, até às 18:00 horas do dia 09 de fevereiro de 2024 (nove dias), por meio do endereço eletrônico ib-dgbm@unirio.br registrando no Assunto da mensagem: Edital Complementar nº 47/2024, (Nome Candidato) - Requerimento de Isenção.

4.3. O candidato deverá anexar ao e-mail comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), ou documento que comprove o cadastrado como doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

4.3.1. Será de responsabilidade exclusiva do candidato o envio da mensagem eletrônica com os devidos anexos.

4.4. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato e, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, aquele que apresentar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata o item 5.1 deste edital estará sujeito a:

I - Cancelamento da inscrição e exclusão do concurso público, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

II - Exclusão da lista de classificados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;

III - Declaração de nulidade da nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

4.5. O Departamento de Ensino analisará a documentação do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, em até 5 (cinco) dias úteis após o término do período do pedido de isenção, e enviará à PROGEPE a lista nominal indicando o deferimento ou indeferimento para a devida publicação na página do concurso na página da UNIRIO/PROGEPE (<https://www.unirio.br/progepe/professor-do-magisterio-superior-efetivo>).

4.6. Não será aceito pedido de reconsideração/recurso do indeferimento da isenção.

4.7. Não será aceito o número de protocolo de cadastro nos Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico, sendo admitido apenas o Número de Identificação Social - NIS definitivo.

4.8. O candidato cuja solicitação de isenção for indeferida poderá efetuar o pagamento, em conformidade com o prazo ordinário, qual seja, até às 23:59 horas do dia 01 de março de 2024 (último dia de inscrição).

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições deverão ser efetuadas, exclusivamente, via internet, por meio do endereço eletrônico ib-dgbm@unirio.br, mediante preenchimento e envio do formulário de inscrição disponibilizado na página da UNIRIO/PROGEPE (<https://www.unirio.br/progepe/FICHADEINSCRIOCANDIDATOCPPTRESOLUON567023.pdf>), acompanhado dos documentos listados no item 5.2 e demais exigidos no Edital, digitalizados no formato PDF, no período compreendido entre as 00:00 horas do dia 15 de fevereiro de 2024, até às 23:59 horas do dia 01 de março de 2024, registrando no Assunto da mensagem: Edital Complementar nº 47/2024, (Nome Candidato) - Inscrição.

5.1.1. A pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero e que deseja ser atendida pelo nome social deverá preenche-lo no formulário mencionado no item 5.1.

5.2. Documentos exigidos:

I- Formulário de inscrição, disponível no sítio eletrônico <https://www.unirio.br/progepe/professor-do-magisterio-superior-efetivo>, devidamente preenchido, datado e assinado;

II- GRU e Comprovante do pagamento da taxa de inscrição;

III- Documento oficial de identidade e CPF;

IV- No caso do candidato estrangeiro, passaporte ou cédula de identidade de estrangeiro, prova de que é portador de visto válido (permanente ou provisório, para efeitos somente de legalidade da estadia no país);

V- Link do currículo lattes;

VI- Histórico escolar de graduação e demais níveis de titularidade (de acordo com a etapa de formação corrente do candidato), expedido por instituição oficial reconhecida e que esteja relacionado à área de conhecimento Componentes Curriculares do concurso.

5.3. O valor da Taxa de Inscrição é de R\$ 120,00

5.3.1. O valor da taxa de inscrição não será restituído, exceto nos casos de invalidação, cancelamento ou revogação do concurso público, por conveniência ou interesse da Universidade.

5.4. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado no Banco do Brasil, mediante Guia de Recolhimento da União - GRU, disponível no sítio eletrônico <https://pagamento.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>, que deverá ser preenchida com os códigos: UG 154034, Gestão 15255, Código GRU 28883-7. Somente os campos acompanhados por (*) são de preenchimento obrigatório.

5.5. Não serão aceitos requerimentos de inscrições em data posterior ao término das inscrições, assim como arquivos PDF com documentação ilegível, rasurada, desfocada ou qualquer outra condição que não permita a identificação dos documentos exigidos, conforme art. 99, §2º da Resolução SCS nº 5.670/2023.

5.6. O deferimento da inscrição dependerá do parecer favorável do Colegiado do Departamento de Genética e Biologia Molecular.

5.7. O resultado da homologação das inscrições será afixado nos quadros de aviso das respectivas Decanias, das Unidades de Ensino e dos Departamentos e divulgado na página da UNIRIO/PROGEPE (<https://www.unirio.br/progepe/professor-do-magisterio-superior-efetivo>), em até 11 (onze) dias úteis após o encerramento do período de inscrições (8 dias úteis para o parecer do Colegiado do Departamento e 3 dias úteis para o processamento das inscrições pela Decanias).

5.8. Em caso de indeferimento do pedido de inscrição pelo Colegiado do Departamento de Genética e Biologia Molecular, este notificará ao candidato através do e-mail informado no formulário de inscrição mencionado no item 5.1, além da divulgação prevista no item 5.7.

5.9. O candidato poderá recorrer do indeferimento da inscrição, conforme o item 12 deste edital - DOS RECURSOS.

5.10. As inscrições indeferidas serão canceladas, não sendo devolvida a taxa de inscrição.

6. DAS INSCRIÇÕES DAS PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP

6.1. Poderão concorrer às vagas reservadas a pessoas pretas e pardas (PPP) aquelas que se autodeclararam pretas ou pardas no ato da inscrição neste Concurso, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

6.2. Para concorrer às vagas reservadas a PPP, o candidato que assim se autodeclarar, no momento do preenchimento do formulário de inscrição mencionado no item 5.1, deverá assinalar o campo "vaga reservada à candidato negro (preto ou pardo) - vaga que pode ser contemplada no sorteio a ser realizado após a divulgação do resultado das provas ou vaga que possa surgir no decorrer da validade do concurso".

6.3. A autodeclaração como PPP terá validade somente se efetuada no momento da inscrição e exclusivamente para este Concurso.

6.4. A autodeclaração como PPP será aferida por procedimento de heteroidentificação, que será realizado após o sorteio dos Departamentos de Ensino a receberem os candidatos cotistas. Somente após tal aferição será publicado o resultado final do concurso.

6.5. Até o final do período de inscrições do concurso público, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas.

7. DAS INSCRIÇÕES DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD

7.1. As pessoas com deficiência (PCD) é assegurado o direito de inscrição nos concursos públicos para provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, de acordo com o Inc. VIII, do Art. 37, da Constituição Federal/1988; da Lei nº 7.853/1989; e do Art. 37 do Decreto nº 3.298/1999, revogado pelo Decreto nº 9.508/2018.

7.1.1. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004; no Art. 1º da Lei nº 12.764/2021 (Transtorno do Espectro Autista); e na Lei nº 14.126/2021 (Visão Monocular).

7.2. Ressalvadas as disposições especiais previstas no Decreto nº 9.508/2018, os candidatos PCD participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início de aplicação das provas, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas e aos critérios de aprovação do Concurso.

7.3. Para concorrer às vagas reservadas a PCD o candidato deverá assinalar no formulário de inscrição mencionado no item 5.1 o campo "vaga reservada à pessoa com deficiência - vaga que pode ser contemplada no sorteio a ser realizado após a divulgação do resultado das provas ou vaga que possa surgir no decorrer da validade do concurso".

7.4. O candidato NÃO precisará entregar laudo para realizar sua inscrição como PCD, devendo somente preencher o formulário de inscrição mencionado no item 5.1 com as informações requeridas e apresentar toda a documentação pertinente para comprovação de sua deficiência na análise biopsicossocial.

7.5. O fato de o candidato se inscrever como PCD não configura participação automática na listagem final para vagas reservadas a PCD, devendo o candidato passar por uma análise biopsicossocial, que será realizada após o sorteio dos Departamentos de

Ensino a receberem os candidatos cotistas. Somente após tal análise será divulgado o resultado final do concurso.

7.6. O candidato PCD que necessite de atendimento especializado para realização das provas deverá informar no formulário de inscrição e seguir as orientações previstas no item 8 deste Edital.

8. DO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1. Os candidatos que necessitarem de atendimento especializado para a realização da(s) prova(s), no momento do preenchimento do formulário de inscrição referido no item 5.1., deverão preencher o campo "Necessito da seguinte condição para realizar a prova:"

8.2. No ato de inscrição o candidato deverá informar qual o tipo de atendimento necessitará no(s) dia(s) de prova(s), a condição que justifica a solicitação e enviar, no prazo e formato estabelecido no item 5.1., como anexo, juntamente com os demais documentos obrigatórios do item 8.2., documento legível.

8.3. O documento legível mencionado no item 8.2. será laudo médico ou certidão de nascimento a depender do caso e conterá:

8.3.1. Nome completo legível do candidato;

8.3.2. No caso de pessoa com deficiência - laudo médico com diagnóstico com a descrição da condição que comprova a espécie e o grau ou nível da deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID 10) especificando com clareza as necessidades de tratamento diferenciado do candidato no(s) dia(s) da(s) prova(s).

8.3.3. No caso de gestante - laudo médico com a data provável do parto;

8.3.4. No caso da lactante - certidão de nascimento do lactente (criança) com idade inferior ou igual a 1 (um) ano.

8.3.5. Assinatura e identificação do profissional competente, com respectivo registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), no Ministério da Saúde (RMS) ou em órgão competente.

8.4. O candidato que necessitar utilizar aparelho auricular no(s) dia(s) de prova(s), deverá informar tal condição nos termos dos itens 8.1 a 8.3. A não informação recairá em impossibilidade do uso do aparelho durante a realização das provas.

8.5. A candidata lactante deverá levar um acompanhante no dia da prova para ser responsável pela guarda da criança, que se identificará e ficará em local designado pelo Departamento de Genética e Biologia Molecular, onde ocorrerá a amamentação;

8.5.1. A lactante será acompanhada por fiscal de prova e o acompanhante irá para outro local designado pelo Departamento de Genética e Biologia Molecular durante o período da amamentação;

8.5.2. O período despendido na amamentação será computado pelo fiscal e compensado durante a realização da prova em igual período.

8.6. O pedido de atendimento especializado será encaminhado pelo Departamento de Genética e Biologia Molecular ao NCD (progepe.ncd@progepe.br) para fins de análise da PROGEPE e ocorrerá dentro da disponibilidade e da razoabilidade do pedido. O candidato será comunicado por meio de mensagem eletrônica para o e-mail informado no formulário de inscrição no prazo de 05 (cinco) dias antes da data de início do concurso.

8.7. O atendimento especializado não inclui atendimento domiciliar, hospitalar e transporte

9. da comissão examinadora e da comissão de recursos

9.1. O julgamento do concurso e dos recursos que tratarem de pedido de reconsideração de nota e resultado final caberá a uma Comissão Examinadora, aprovada em Colegiado do Departamento, constituída por 03 (três) docentes como membros efetivos, dentre eles, obrigatoriamente, 02 (dois) docentes externos convidados de outras Instituições de Ensino Superior e de Pesquisa; e por, no mínimo, 02 (dois) docentes como membros suplementares, sendo, ao menos, 01 (um) docente externo.

9.1.1. A Comissão Examinadora deverá necessariamente incluir o Professor Responsável pela área de conhecimento/ subárea/componentes curriculares em concurso.

9.2. A composição da Comissão Examinadora, o local, o dia e a hora de sua instalação para o início do processo do concurso serão divulgados aos candidatos inscritos com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por meio de mensagem eletrônica para o e-mail do candidato informado no formulário de inscrição, afixada nos quadros de aviso da Decanaria, da Unidade de Ensino (Escola ou Instituto) e do Departamento e pela página da UNIRIO/PROGEPE (<https://www.unirio.br/progepe/professor-do-magisterio-superior-efetivo>).

9.3. Após a divulgação da composição da Comissão Examinadora, o candidato inscrito poderá, mediante representação fundamentada e dirigida ao Decano, a ser enviada para o e-mail cbcs@unirio.br, impugnar um ou mais membros da Comissão, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da divulgação.

9.3.1. Em caso de impugnação de um ou mais membros da comissão Examinadora, o Colegiado do Departamento deverá, no prazo de 03 (três) dias úteis, fazer nova indicação, aprová-la nas instâncias superiores e divulgá-la aos candidatos.

9.4. A instalação dos trabalhos e as provas serão realizadas sempre na presença da totalidade dos membros titulares da Comissão Examinadora.

9.5. O julgamento dos recursos que tratarem de descumprimento das normas e preceitos estabelecidos no edital de abertura do concurso e na Resolução SCS nº 5.670/2023 caberá a uma Comissão de Recursos aprovada no Colegiado do Departamento, constituída por, no mínimo, 03 (três) docentes da Área de Conhecimento/Componentes Curriculares deste certame.

9.6. Não poderão participar da Comissão de Recursos os membros da Comissão Examinadora.

9.7. As vedações para participar da Comissão Examinadora e da Comissão de Recursos estão previstas no art. 26 da Resolução SCS nº 5.670/2023.

10. DAS PROVAS

10.1. O concurso para Professor do Magistério Superior da UNIRIO abrangerá as seguintes provas: 1 - prova escrita; 2 - prova didática; 3 - prova prática e 4 - prova de títulos com defesa de memorial

10.2. DA PROVA ESCRITA

10.2.1. A prova escrita terá caráter eliminatório e classificatório. O candidato deverá obter média aritmética mínima igual a 7,0 (sete) para ser declarado apto para as outras etapas do certame;

10.2.2. Os candidatos deverão ser identificados na prova escrita por parte do número do CPF (ex.: XXX.111.222-XX);

10.2.3. O candidato que assinar a prova ou identificar-se por meio distinto ao do citado no item 10.2.2 será eliminado do concurso;

10.2.4. A prova escrita versará sobre um ou mais temas do programa constante no Anexo I deste Edital, visando a evidenciar os conhecimentos atualizados do candidato sobre o assunto;

10.2.5. O tema da prova escrita será sorteado de uma lista de, no mínimo, 05 (cinco) e, no máximo, 10 (dez) pontos, elaborada pela Comissão Examinadora a partir do programa constante no Anexo I deste Edital;

10.2.6. O sorteio de ponto para a prova escrita será procedido pelo candidato inscrito em primeiro lugar, entre os presentes, na hora de sua realização;

10.2.6.1. Excepcionalmente, o sorteio poderá ser remoto e será realizado em sessão pública gravada, em data e hora fixada pela Comissão Examinadora e será procedido pelo seu Presidente;

10.2.7. Será permitida a consulta a material impresso, por uma hora antes do início da prova escrita, após o sorteio dos pontos;

10.2.8. O candidato terá até 04 (quatro) horas para redigí-la, de acordo com o critério estabelecido no item 10.2.7, previamente estabelecido pela Comissão Examinadora e anunciado aos candidatos;

10.2.9. A prova escrita deverá ser paginada e, após a sua entrega pelos candidatos, será depositada em envelope lacrado e rubricado pelos integrantes da Comissão Examinadora e pelos próprios candidatos;

10.2.10. O envelope somente será aberto em sessão pública, em data e hora fixada pela Comissão Examinadora;

10.2.10.1. A divulgação pública das provas escritas será no quadro de avisos a ser divulgado durante a execução do certame;

10.2.11. É facultado a cada membro da Comissão Examinadora ler a prova pessoalmente, após a sua leitura pelo candidato;

10.2.12. Cada examinador registrará grau de 0 (zero) a 10 (dez) a cada candidato, sendo as notas observadas até décimos, sem arredondamento;

10.2.13. A lista dos candidatos com as respectivas notas da prova escrita será publicada nos quadros de aviso do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde e do Departamento de Genética e Biologia Molecular e na página da UNIRIO/PROGEPE (<https://www.unirio.br/progepe/professor-do-magisterio-superior-efetivo>), utilizando os termos "apto" ou "não apto", para a continuação do processo;

10.2.14. O candidato poderá recorrer do resultado da prova escrita, conforme o item 12 deste Edital - DOS RECURSOS.

10.3. DA PROVA DIDÁTICA

10.3.1. A prova didática terá caráter classificatório e visa a demonstrar a capacidade do candidato de expor seus conhecimentos de maneira clara e organizada;

10.3.2. A prova didática consistirá na apresentação oral de tema sorteado, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência em relação ao início da aula a ser ministrada, para todos os candidatos considerados aptos, de lista de 05 (cinco) até 10 (dez) pontos, elaborada pela Comissão Examinadora a partir do programa constante no Anexo I deste Edital;

10.3.3. A realização da prova pelos candidatos far-se-á obedecendo à ordem de inscrição dos mesmos no concurso, permitida sua divisão em grupos para provas em dias diferentes, sempre com pontos sorteados na forma do item anterior;

10.3.4. A prova didática, realizada em sessão pública e gravada para efeito de registro, avaliação e recurso, terá duração de até 60 (sessenta) minutos, sendo vedada a sua assistência pelos demais candidatos;

10.3.5. Antes do início da prova didática, cada candidato entregará à Comissão Examinadora seu plano de aula, com cópia para todos os seus 03 (três) membros;

10.3.6. Concluída a exposição da prova didática, cada examinador registrará grau de 0 (zero) a 10 (dez) a cada candidato, sendo as notas observadas até décimos, sem arredondamento, levando em consideração o plano de aula, o nível, o conteúdo, a qualidade da exposição, a utilização do tempo de aula e a propriedade no uso dos recursos auxiliares de apresentação. O grau de cada examinador será depositado em envelope lacrado e rubricado pelos integrantes da Comissão Examinadora e pelo candidato.

10.4. DA PROVA PRÁTICA

10.4.1. A prova prática terá caráter eliminatório e classificatório;

10.4.2. A prova de conhecimentos práticos avaliará a interpretação de resultados obtidos pelos seguintes instrumentos, aparelhos e técnicas enumeradas a seguir:

I - Reação em Cadeia da Polimerase (PCR) e PCR em tempo real

II - Sequenciamento de DNA Sanger e Sequenciamento de nova geração (NGS)

III - Cromatografia Gasosa

IV - Cromatografia Líquida de Alta Resolução

V - Espectrometria de Massas em alta resolução

VI - Proteómica e metabólmica

VII - Análises multiómicas e esportómicas

10.4.3. A metodologia de aferição será análise e descrição de dados produzidos pelas metodologias supracitadas em artigos científicos publicados em periódicos indexados;

10.4.4. A prova prática, realizada em sessão pública e gravada para efeito de registro, avaliação e recurso, terá duração de 60 (sessenta) minutos;

10.4.5. Dois temas da prova prática serão sorteados de uma lista de 05 (cinco) a 10 (dez) pontos, elaborada pela Comissão Examinadora, a partir do programa constante no Anexo I deste Edital;

10.4.6. Cabe à Comissão Examinadora marcar o início da execução da prova, considerando a natureza do material requisitado, e arguir o candidato sobre o assunto, quando julgar necessário;

10.4.7. Concluída a leitura do relatório da prova prática pelo candidato, cada examinador registrará grau de 0 (zero) a 10 (dez) ao mesmo, sendo as notas observadas até décimos, sem arredondamento, levando em consideração a capacidade técnica, o planejamento e a execução da demonstração e o poder de síntese no relatório final. O grau de cada examinador será depositado em envelope lacrado e rubricado pelos integrantes da Comissão Examinadora e pelo candidato.

10.5. DA PROVA DE TÍTULOS COM DEFESA DE MEMORIAL

10.5.1. A prova de títulos terá caráter classificatório e, de acordo com o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, será realizada como etapa posterior à prova escrita, somente apresentando os títulos os candidatos considerados aptos na prova escrita;

10.5.2. A apreciação dos títulos obedecerá a uma escala de valores específica estabelecida pela Comissão Examinadora - Barena - que será divulgada na página do concurso, na página da UNIRIO/PROGEPE (<https://www.unirio.br/progepe/professor-do-magisterio-superior-efetivo>);

10.5.3. A documentação comprobatória para a prova de títulos deverá ser remetida exclusivamente por mensagem eletrônica, para o e-mail ib-dgbm@unirio.br, registrando no Assunto da mensagem: Edital Complementar nº 47/2024, (Nome Candidato) - Comprovação de Títulos, anexada e digitalizada em um único arquivo PDF, incluindo os seguintes documentos:

I - Curriculo lattes e respectivos documentos comprobatórios das atividades nele informadas;

II - Documentos comprobatórios de demais atividades acadêmicas, técnicas-científicas, artísticas, culturais e realizações profissionais;

II- No caso de doutorado em andamento, declaração do respectivo programa de pós-graduação com previsão de data de defesa de tese;

10.5.4. A defesa de memorial, a ser realizada em sessão pública e gravada para efeito de registro, avaliação e recurso perante a Comissão Examinadora, destina-se a avaliar a trajetória, conhecimentos e habilidades do candidato em relação à área de conhecimento em exame;

10.5.5. A defesa de memorial terá duração máxima de 30 (trinta) minutos, sendo até 15 (quinze) minutos para apresentação por parte do candidato e até 15 (quinze) minutos de arguição pela banca;

10.5.6. O memorial consistirá na descrição e análise das atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas pelo candidato, de forma discursiva e circunstanciada, incluindo sua produção científica e outras atividades profissionais, individuais ou em equipe, relacionadas à área de conhecimento em exame;

10.5.7. O presidente da Comissão Examinadora comunicará ao candidato os horários de início e de término da defesa de memorial;

10.5.8. Todos os candidatos serão submetidos à arguição pela Comissão Examinadora;

10.5.9. Cada examinador atribuirá, após a conclusão da apreciação dos títulos de cada candidato, grau de 0 (zero) a 10 (dez) a cada candidato, sendo as notas observadas até décimos, sem arredondamento, em cédulas que deverão ser guardadas em envelopes lacrados e rubricados pelos examinadores, permanecendo sob custódia da Comissão Examinadora até o julgamento final das provas;

10.5.10. Havendo defesa de memorial, após arguição de cada candidato, a Comissão Examinadora lhes atribuirá grau de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo as notas observadas até décimos, sem arredondamento, conforme avaliação realizada de modo independente por cada um dos examinadores, e mediante o preenchimento de ficha de avaliação individual formulada pelo Departamento de Ensino;

10.5.10.1. Nesse caso, a pontuação final obtida pelos candidatos na prova de títulos será a média aritmética dos pontos atribuídos à titulação pela escala de valores específica - Barena - estabelecida pelos membros da Banca Examinadora e da nota da defesa de memorial;

10.5.11. É vedada a apreciação e a consequente pontuação dos títulos listados como pré-requisito para exercício do cargo no edital.

11. DO JULGAMENTO, RESULTADO DAS PROVAS E RESULTADO FINAL DO CONCURSO

11.1. O grau conferido a qualquer prova (escrita, didática, de títulos e defesa de memorial) será o resultado da média aritmética das notas atribuídas por cada membro da Comissão Examinadora, observadas até décimos, sem arredondamento (ex.: 7,0).

11.2. O resultado final das provas se dará através de sessão pública, presencial, quando os envelopes lacrados serão abertos diante do público presente e divulgadas as notas de cada avaliador.

11.3. A Comissão Examinadora deverá divulgar o horário da sessão pública do resultado final das provas no quadro do Departamento de Genética e Biologia Molecular e na página da UNIRIO/PROGEPE (<https://www.unirio.br/progepe/professor-do-magisterio-superior-efetivo>), com antecedência mínima de 02 (dois) dias.

11.4. A média final de cada candidato será obtida através do cálculo da média aritmética das notas finais de cada Examinador, sendo as notas observadas até décimos, com apenas uma casa decimal, sem arredondamento.

11.5. A Comissão Examinadora, após a apuração, redigirá o relatório com o resultado das provas através do quadro geral das notas e a indicação dos aprovados e reprovados, cuja divulgação se dará na página da UNIRIO/PROGEPE (<https://www.unirio.br/progepe/professor-do-magisterio-superior-efetivo>).

11.5.1. O quadro geral das notas será redigido em forma de lista, que seguirá ordem decrescente das médias obtidas por cada candidato.

11.5.2. Em caso de empate na ordem da lista, a Comissão Examinadora utilizará, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I- Idade mais elevada, conforme parágrafo único, art. 27, da Lei nº 10.741, de 01/10/2003;
- II Melhor média na prova didática;
- III Melhor média na prova escrita;
- IV Melhor média na prova prática;
- V Melhor média na prova de títulos.

11.6. O relatório com o resultado das provas apresentado pela Comissão Examinadora terá caráter preliminar.

11.7. O resultado do Concurso Público de Provas e Títulos será unificado entre todas as vagas previstas no Edital de Abertura de nº 33/2024 e ocorrerá somente após o sorteio e a realização dos procedimentos de heteroidentificação e de avaliação biopsicosocial, para fins de aplicação das porcentagens das cotas (PPP e PCD).

11.7.1. O resultado do Concurso será a combinação do relatório do resultado das provas emitido pela Comissão Examinadora e os resultados dos sorteios e procedimentos citados no item 11.7, que definirá a alocação dos candidatos cotistas.

11.8. A elaboração da lista do resultado do concurso obedecerá ao disposto no Anexo I do Decreto nº 9.739/2019 (Anexo I do Edital de Abertura de nº 33/2024) e contemplará os candidatos classificados no certame, isto é, os candidatos que estiverem dentro do número máximo de aprovados no referido Decreto.

11.8.1. O candidato que tenha atingido média final mínima, mas não alcançar a classificação mencionada no item 11.8 será reprovado no Concurso.

11.9. A Comissão Examinadora, após a apuração final, redigirá lista com o resultado do concurso com a indicação de aprovados, classificados e reprovados, cuja divulgação se dará na página da UNIRIO/PROGEPE (<https://www.unirio.br/progepe/professor-do-magisterio-superior-efetivo>).

11.10. O candidato poderá recorrer do resultado do Concurso Público de Provas e Títulos, conforme o item 12 deste edital - DOS RECURSOS.

11.11. O Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos, após a análise dos recursos pela Comissão Examinadora (para fins de revisão de nota e resultado final) e Comissão de Recursos (para fins de descumprimento das normas e preceitos estabelecidos no edital do concurso e na Resolução SCS nº 5.670/2023), será homologado pelo Conselho do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, através da resolução de homologação do Concurso.

11.12. Após a homologação do concurso, a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas publicará Edital relativo ao resultado do concurso no Diário Oficial da União e na página da PROGEPE/UNIRIO.

11.13. Não será emitido nenhum documento comprobatório de classificação, valendo para tanto a publicação do resultado no Diário Oficial da União.

12. DOS RECURSOS

12.1. O candidato poderá recorrer do indeferimento da inscrição, mediante representação fundamentada e dirigida a(o) Decano(a) do respectivo Centro Acadêmico, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data de divulgação da análise e homologação das inscrições na página da UNIRIO/PROGEPE (<https://www.unirio.br/progepe/professor-do-magisterio-superior-efetivo>), exclusivamente, pelo endereço eletrônico da Decanaria cbcs@unirio.br, registrando no assunto da Mensagem: Edital Complementar nº 47/2024, (Nome Candidato) - Recurso indeferimento de inscrição.

12.1.1. O candidato deverá anexar ao e-mail dirigido à Decanaria o presente Edital e os possíveis documentos que dão suporte material à fundamentação do recurso de indeferimento de inscrição.

12.2. O candidato poderá recorrer do resultado da prova escrita, mediante representação fundamentada e dirigida a(o) Decano(a) do respectivo Centro Acadêmico, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data de sua divulgação na página da UNIRIO/PROGEPE (<https://www.unirio.br/progepe/professor-do-magisterio-superior-efetivo>), exclusivamente, pelo endereço eletrônico da Decanaria cbcs@unirio.br, registrando no assunto da Mensagem: Edital Complementar nº 47/2024, (Nome Candidato) - Recurso resultado da prova escrita.

12.2.1. O candidato deverá anexar ao e-mail dirigido à Decanaria o presente Edital e os possíveis documentos que dão suporte material à fundamentação do recurso de resultado da prova escrita.

12.3. O candidato poderá recorrer do resultado da prova prática, mediante representação fundamentada e dirigida a(o) Decano(a) do respectivo Centro Acadêmico, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data de sua divulgação na página da UNIRIO/PROGEPE (<https://www.unirio.br/progepe/professor-do-magisterio-superior-efetivo>), exclusivamente, pelo endereço eletrônico da Decanaria cbcs@unirio.br, registrando no assunto da Mensagem: Edital Complementar nº 47/2024, (Nome Candidato) - Recurso resultado da prova prática.

12.3.1. O candidato deverá anexar ao e-mail dirigido à Decanaria o presente Edital e os possíveis documentos que dão suporte material à fundamentação do recurso de resultado da prova prática.

12.4. O candidato poderá recorrer do resultado final das provas, mediante representação fundamentada e dirigida ao Reitor, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de sua divulgação na página da UNIRIO/PROGEPE (<https://www.unirio.br/progepe/professor-do-magisterio-superior-efetivo>), exclusivamente, pelo endereço eletrônico reitor@unirio.br, registrando no assunto da Mensagem: Edital Complementar nº 47/2024 (Nome Candidato) - Recurso resultado das provas.

ANEXO II - PREVISÃO DE CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE GENÉTICA E BIOLOGIA MOLECULAR

EVENTOS		PERÍODOS
Inscrições		15/02/2024 a 01/03/2024
Pedido de isenção da taxa de inscrições		01/02/2024 a 09/02/2024
Divulgação do resultado dos pedidos de isenção		20/02/2024
Homologação das inscrições		18/03/2024
Prazo para recorrer do indeferimento da inscrição		19/03/2024 a 20/03/2024
Prazo para resposta a(o)s recurso(s) de indeferimento das inscrições		27/03/2024
Divulgação da Homologação das Inscrições após análise dos recursos		28/03/2024
Emissão da Portaria de nomeação da Comissão Examinadora e de Recursos		29/04/2024
Prazo para impugnar um ou mais membros da Comissão Examinadora e/ ou de Recursos		30/04/2023 a 03/05/2024
Prazo para nova indicação e aprovação de membro(s) para Comissão Examinadora e/ou de Recursos		06/05/2023 a 08/05/2024
Prova escrita		20/05/2024
Divulgação da permissão de consulta na realização da prova escrita		15/05/2024
Divulgação pública das provas escritas		22/05/2024
Divulgação do resultado da prova escrita		24/05/2024
Prazo para recorrer do resultado da prova escrita		27/05/2023 a 28/05/2024
Prazo para resposta a(o)s recurso(s) da prova escrita		29/05/2023 a 05/06/2024
Divulgação do resultado final da prova escrita após análise dos recursos		06/06/2024
Prova didática		10/06/2024 a 28/06/2024
Sorteio do tema da apresentação oral		10/06/2024 a 28/06/2024

Prova Prática (quando couber)	01/07/2024
Prazo para requisição do instrumental e de material necessário à execução da prova	01/07/2024
Duração da Prova e apresentação de relatório suscinto sobre a prova pelo candidato	01/07/2024
Divulgação do resultado da prova prática (quando couber)	04/07/2024
Prazo para recorrer do resultado da prova prática (quando couber)	05/07/2024 a 08/07/2024
Prazo para resposta ao(s) recurso(s) da prova prática (quando couber)	09/07/2024 a 15/07/2024
Prova de Títulos	até 26/07/2024
Defesa de Memorial (quando couber)	16/07/2024 a 26/07/2024
Divulgação do resultado das provas	30/07/2024
Prazo para recorrer do resultado das provas	31/07/2024 a 06/08/2024
Prazo para resposta ao(s) recurso(s) do resultado das provas	07/08/2024 a 13/08/2024
Divulgação do resultado das provas após análise dos recursos	até dia 12/07/2024
Divulgação do Edital de Sorteio para distribuição de vagas PCD e PPP	12/07/2024
Divulgação do Edital de convocação para Procedimento de Heteroidentificação - PPP e Avaliação Biopsicossocial - PCD	15/07/2024
Realização do Procedimento de Heteroidentificação - PPP e da Avaliação Biopsicossocial - PCD	17/07/2024
Divulgação do resultado do procedimento de heteroidentificação - PPP e da avaliação biopsicossocial - PCD	22/07/2024 a 02/08/2024
Prazo para recurso do resultado do procedimento de heteroidentificação - PPP e da avaliação biopsicossocial - PCD	07/08/2024
Resultado do(s) recurso(s) contra o indeferimento do procedimento de heteroidentificação e da avaliação biopsicossocial	08/08/2024 a 09/08/2024
Divulgação do Resultado Concurso	16/08/2024
Prazo para recorrer do resultado	23/08/2024
Divulgação do Resultado dos recursos	26/08/2024 a 30/08/2024
Homologação do Resultado do Concurso pelo Conselho de Centro	02/09/2024 a 06/09/2024
Publicação do Edital de Homologação do Resultado do Concurso no D.O.U.	09/09/2024

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 002/2018 celebrado entre a Universidade Federal de Uberlândia - UFU, a Universidade do Ceuma - UNICEUMA e a Fundação de Apoio Universitário - FAU. PROCESSO: 23117.028311/2018-69. OBJETO: Prorrogação de vigência. VIGÊNCIA: prorrogada até 31/12/2024. DATA DE ASSINATURA: 23/01/2024. SIGNATÁRIOS: pela UFU, o Reitor Valder Steffen Júnior, pela UNICEUMA, Luciana Fecury Tavares e pela FAU, o Diretor Executivo Rafael Visibelli Justino.

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 92/2023

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 23117023908202384., publicada no D.O.U de 08/11/2023. Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços contínuos de apoio administrativo do Engenheiro, Professor de alunos com deficiência múltipla e Técnico em Secretariado Novo Edital: 30/01/2024 das 08h00 às 17h00. Endereço: Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Campus Santa Mônica UBERLÂNDIA - MGEEntrega das Propostas: a partir de 30/01/2024 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/02/2024, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

CLEITON RODRIGUES DE OLIVEIRA MARTINS
Diretor de Compras e Licitações

(SIDEC - 29/01/2024) 154043-15260-2023NE111111

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 99/2023

O Agente de Contratação da Universidade Federal de Uberlândia, faz saber a quem possa interessar, que a(s) Empresa(s) Vencedora(s) foi(ram): CONSTERPLAN ITEM 1.

NATHÁLIA BERNARDES CINTRA
Agente de Contratação

(SIDEC - 29/01/2024) 154043-15260-2024NE111111

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

DIRETORIA DE PROCESSOS SELETIVOS

SECRETARIA

EDITAL DIRPS Nº 9, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

CONCURSO SELETIVO DA PRIMEIRA CERTIFICAÇÃO EM HABILIDADES ESPECÍFICAS DE 2024

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições e por meio do processo SEI nº 23117.004301/2024-86, torna públicos os procedimentos relativos ao Concurso Seletivo da Primeira Certificação em Habilidades Específicas de 2024, requisito necessário para ingresso no curso de graduação em Música. As inscrições iniciam-se em 07 de fevereiro de 2024 e encerram-se em 21 de fevereiro de 2024, exclusivamente pela internet. Farão parte deste Edital demais informações sobre o edital: inscrições, classificação e resultado, recursos, bem como outras informações. Edital completo disponível em <http://www.portalselecao.ufu.br> a partir do dia 30 de janeiro de 2024.

KÁREM CRISTINA DE SOUSA RIBEIRO

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL PPGHI/INHIS/UFU Nº 1/2024

SELEÇÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Processo SEI 23117.006202/2024-39

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em História-PPGHI, da unidade acadêmica INHIS, da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), faz saber a todos quanto virem o presente Edital, ou dele tiverem conhecimento, que serão abertas as inscrições e o processo de seleção PPGHI para ingresso no segundo semestre de 2024. O edital completo, as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo estão disponíveis na secretaria e no sítio eletrônico do PPGHI.

O número de vagas oferecidas para ingresso no segundo semestre de 2024, é:

Curso	Quotas			Vaga Adicional	Total
	Ampla Concorrência	Pretos, pardos, indígenas	Pessoas com deficiência		
Alunos Regulares					
Doutorado	11	3	1	1	16
Alunos Especiais					
Doutorado	5	2	0	1	8

Período de inscrição: 25 a 28 de março de 2024.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições para o processo seletivo contidas neste edital e nas demais normas pertinentes à matéria.

Uberlândia, 29 de janeiro de 2024.

CARLA MIUCCI FERRARESI DE BARROS

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL PROGEP Nº 9/2024

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO EDITAL PROGEP Nº 201/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA no uso de suas atribuições delegadas pela, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria de Pessoal UFU nº 53, de 05 de janeiro de 2022, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia; conforme a Resolução 02/2021 - CONDIR; e conforme o EDITAL PROGEP Nº 201/2023, complementar ao EDITAL PROGEP Nº 194/2023, HOMOLOGA e torna público, nos termos do Artigo 39 e do Anexo II, do Decreto nº 9.739 de 28 de março de 2019, o resultado do processo seletivo simplificado, realizado pelo(a) Instituto de Letras e Linguística, da seguinte forma:

Área: Linguística e Língua Portuguesa

Nº de vagas: 01

Regime de Trabalho: 40 (Quarenta) Horas Semanais

CANDIDATOS APROVADOS

Classificação	Nº de inscrição	Nome do Candidato	Concorrência	Nota Final
1º Lugar	2310400010	Tatiane Galdino da Silva	AC	214,60
2º Lugar	2310400006	Allana Cristina Moreira Marques	AC	195,64
3º Lugar	2310400004	Glaucia Mirian Silva Vaz	AC	188,64
4º Lugar	2310400007	Fabiâne Lemes	AC	183,24
5º Lugar	2310400011	Stefanee de Almeida Teixeira	AC	150,20

ALEXANDRINA ALZAMORA



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 0530202401300059

